



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE PEDRO LACERDA, RG N° 5.259.647-5, PARA PAULINA APARECIDA DINO LACERDA, RG N° 4.915.814-9, CPF N° 496.404.379-72, VIUVA, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI N° 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

PROTOCOLO 15.966.957-2

CURITIBA, 18/02/2022

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

Documento: **RESCON9TRANSDEPEDROPARAPaulina.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcel Henrique Micheletto** em 18/02/2022 17:24, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/02/2022 17:51.

Inserido ao protocolo **15.966.957-2** por: **Veridiana Xavier da Silveira Valente** em: 18/02/2022 15:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
55a5b5ba18960765e174400ee060cec6.